

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 10/12/2009

Aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Secretário: DR. EDUARDO LUIZ NUNES, e o Membro Efetivo: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR;** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados nos dias 28/11/2009 e 29/11/2009, do Campeonato Amador Varzeano, Série A e Rural e Torneio Integração Plínio dos Santos. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A ATLETAS

470 - André Luis Casseano Silva, nº 12 – equipe Os Periquitos – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**
471 - Jeferson Gregório da Silva, nº 03 – equipe Os Periquitos – art. 5º, VIII – **desclassificado para art. 5º, III – suspensão por 3 (três) partidas**
472 - Marcelo Zaine, nº 20 – equipe Os Periquitos – art. 5º, V e VIII – **desclassificado do art. 5º, VIII para inciso III, suspensão por 3 (três) partidas, e mais 2 (duas) partidas no inciso V**

RURAL DIRIGENTES

473 - Ronaldo Donizete Macedo – diretor da equipe Cachoeira – art. 4º, VIII – **suspensão por 2 (duas) partidas**

TORNEIO INTEGRAÇÃO PLÍNIO DOS SANTOS ATLETAS

474 - Anderson José Bernardes, nº 20 – equipe São Bento – art. 5º, II – **suspensão por 2 (duas) partidas**
475 - Messias Silvestre de Araujo Junior, nº 20 – equipe Camarões – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida**

DIRIGENTES

476 - Reginaldo Ribeiro – técnico da equipe Aeroporto – art. 4º, VII – **suspensão por 2 (duas) partidas**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Presidente

DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Secretário

DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Membro Efetivo